



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Emenda Supressiva nº 001, ao Projeto de Lei nº 4.888, de 2022.

Projeto de Lei nº: 4.888, de 2022.

Data do protocolo: 25/11/2022.

Origem: Poder Executivo.

Matéria: Ampliação do limite para abertura de créditos suplementares por aporte durante a execução do orçamento do exercício 2022, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para pagamento de serviços de pessoa jurídica, tarifas bancárias, estagiários, material de consumo e expediente, serviços de tecnologia da informação como, Duetto Tecnologia, Ponto Certo, Safetyservices Serviços Especializados SS LTDA EPP, Visão I Sistemas de Informática LTD e Banco de Preços, além dos encargos gerais para pagamentos do PASEP e Precatórios.

Relator: Ver. Antônio Carlos Casanova - Vice-Presidente da CLJRF.

Primeiramente, cumpri salientar que as normas constitucionais de Processo Legislativo não impossibilitam, em regra, a alteração de Projeto de Lei por meio de Emenda Parlamentar, mesmo que a proposição seja de iniciativa privativa do Poder Executivo, uma vez que trata-se de prerrogativa de ordem político-jurídica inerente ao exercício da atividade legislativa.

Dito isso, o relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com fulcro no art. 124, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, Resolução 050, de 2020, apresenta Emenda Supressiva ao art. 3º Projeto de Lei nº 4.888, de 2022, que dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares por aporte durante a execução do orçamento do exercício de 2022, devendo seguir sua tramitação normal ao Plenário após apreciação da Comissão.

“Suprime-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 4.888, de 2022, por não dispor de maneira expressa o que está sendo revogado, conforme previsão no art. 9º, da Lei Complementar nº 95, de 1998.”

“O art. 4º passa a vigorar como art. 3º.”

Caçapava do Sul/RS, 12 de dezembro de 2022.

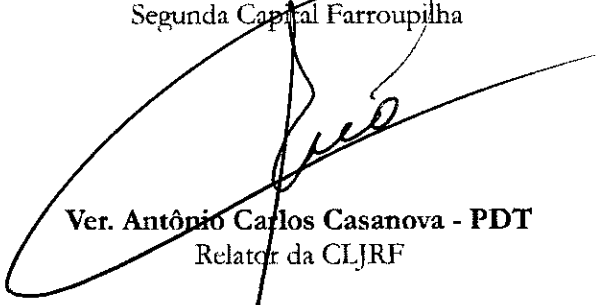
P. nº 12.306/22

Câmara Municipal de Vereadores  
ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
PROTOCOLO  
DATA 14/12/22  
Horário: 11 h 00 min  
Entrega: (x) mesa Barão de Caçapava, 621, centro, CEP 96570-000, Caçapava do Sul/RS  
( ) correio eletrônico: (55) 3281-2044 / (55) 3281-2428 - contato@cacapavadosul.rs.leg.br  
Site: www.cacapavadosul.rs.leg.br

Servidor(a)



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

  
**Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT**  
Relator da CLJRF

**PARECER DA COMISSÃO:** Diante da Emenda Supressiva ao art. 3º do Projeto de Lei nº 4.888, de 2022, por não dispor de maneira expressa o que está sendo revogado, conforme previsão no art. 9º, da Lei Complementar nº 95, de 1998, a Comissão reunida no dia 12/12/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade a Emenda Parlamentar posta pelo relator da matéria.

Caçapava do Sul/RS, 12 de dezembro de 2022.

  
**Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB**  
Presidente da CLJRF

  
**Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT**  
Vice-Presidente/Relator da CLJRF

  
**Ver. Silvio Toldo Tondo - PP**  
Membro da CLJRF

RECEBUE  
2022/12/12